



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 498 DE 1º DE JULHO DE 2013

Publicação feita nesta data

01 / 07 / 13


ASSINATURA

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 350/2010 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 16 da Lei Municipal nº 350/2010, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 – O cargo de Assessor de Segurança passa a integrar o Quadro Transitório e deve se extinguir no prazo de 24(vinte e quatro) meses da data da publicação desta Lei, conforme o estabelecido no Anexo II.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS,
ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze (01/07/2013).**



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO